



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 513/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender em Hasta Pública bem de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública o trator de esteiras Marca Fiat Allis modelo 7-D, chassi nº 10.603, registrado no patrimônio público sob nº 1647 03 0601.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo 1º será precedida de avaliação realizada por comissão a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, em 14 de maio de 1.993.


Armandio Guerra

Prefeito Municipal


Romeo Fernando Pedralli
Secretário de Administração